



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.476/ 2012

**CRIA LINHA DE
TRANSPORTE COLETIVO
URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a linha de transporte coletivo urbano, de acordo com a Lei nº 631/91, de 30.08.91: via Nova Rodoviária/Centro, BR-10, sentido Belém Brasília, Av. Silvino Santos, Rua 9 e a Av. Imperatriz, Planalto; Av. Jk e a Rua Petrônio Portela, Parque São José; Ruas Bom Jesus, Santa Rita e Padre Cícero, Santa Rita; Rua Rio Grande do Norte, São João, Piauí, Av. Bernardo Sayão, Ruas Fortunato Bandeira, Coronel Manoel Bandeira, Nova Imperatriz; Rua Urbano Santos, Coriolano Milhomem, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Coronel Manoel Bandeira, Luis Domingues, Av. Ceará, Centro, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012, 191.º DA INDEPENDÊNCIA E 124.º DA REPÚBLICA.


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL